



Secretaria de
Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude



EDITAL 001/2023 ATO COMPLEMENTAR 028/2023

A Comissão Coordenadora do Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar do município de Salvador criada através da Resolução nº 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução do CONANDA 231/2022, em consonância com o Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cada candidato poderá indicar, no máximo, 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de votação e apuração. Enviar, através do e-mail: duvidas.editalprocessodeescolha@hotmail.com, o nome completo, telefone e cópia de documento oficial com foto e CPF dos fiscais até o dia 20/09/2023.

Art. 2º. Salientamos que deverá ser realizado rodízio, podendo ficar no máximo 2 (dois) fiscais em cada sala de votação e números de fiscais a definir pela Comissão, na sala de apuração visando prevenir aglomeração.

Art. 3º. Este Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município-DOM.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

Vera Lucia Santos Guimarães
Presidente da Comissão Coordenadora